



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 3.831, DE 18 DE JULHO DE 2006**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.319, de 21/06/2006;

**Art. 1º** Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>14.01.00</b>	<b>Instituto De Previdência de Conceição Da Barra</b>	
09.122.0025.2.081	Benefícios Previdenciários	
3.3.20.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 100.000,00
3.3.20.03.00	Pensões	R\$ 20.000,00
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$ 258.000,00
3.3.90.03.00	Pensões	R\$ 91.000,00

**Parágrafo Único** - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
10.301.0017.2.049	Manutenção do Programa de Saúde na Família	
3.1.90.34.00	Outras Despesas Pessoal – Terceirização	R\$ 469.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,  
aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Manoel Pereira da Fonseca  
**Prefeito**

  
Vanderley Galdino de Araújo  
**Secretário Municipal de Finanças**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.

  
Ana Amélia da Costa Moraes  
**Secretária Municipal de Governo**